

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede - PPGTER**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES n. 01/2021 – PPGTER

A Coordenação e o Colegiado do PPGTER/CE/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o Documento de Área da Interdisciplinar/CAPES (2019) e o Qualis/CAPES (2013 - 2016), tornam público o **Edital de Credenciamento de Docentes n. 01/2021** para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede/UFSM, para o período quadrienal 2021-2024.

Artigo 1º. Os candidatos ao credenciamento no PPGTER/UFSM poderão ingressar como docentes permanentes ou colaboradores do Mestrado Profissional em Tecnologias Educacionais em Rede, desde que atendam os requisitos mínimos exigidos, constantes neste edital. O processo de credenciamento de que trata este edital se destina a docentes doutores oriundos de Instituições de Ensino Superior.

1. Os candidatos ao credenciamento para docentes permanentes do PPGTER, que forem externos à UFSM, precisarão firmar acordo formal de cedência de sua IES de origem, para atuar como docente do PPGTER, em caso de aprovação, conforme previsto na Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016.
2. Os candidatos ao credenciamento como docentes permanentes do PPGTER, que sejam docentes aposentados da UFSM, precisarão firmar termo de compromisso de participação como docente do PPGTER, em caso de aprovação, conforme previsto na Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016.
3. A aprovação de docentes como colaboradores não poderá exceder o limite de 40% do quadro total de docentes do PPGTER.

Artigo 2º. O processo de credenciamento atenderá o seguinte cronograma:

Evento	Período
Divulgação do Edital	04 de fevereiro de 2021
Período das inscrições	04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	até 08 de março de 2021
Avaliação das propostas	08 de março de 2021 a 12 de março de 2021
Divulgação dos resultados	até 12 de março de 2021
Prazo para recursos	15 de março de 2021
Homologação pelo colegiado e divulgação do resultado final	até 17 de março de 2021

Artigo 3º. As inscrições devem ser requeridas pelos candidatos pelo e-mail <ppgter@ufsm.br> até às 23h do dia 04 de março de 2021, indicando no assunto “Credenciamento PPGTER - Docente PERMANENTE ou COLABORADOR – Nome do Candidato”.

1. A inscrição neste edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais e das informações estabelecidas neste edital, bem como todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas posteriormente, assim como o conhecimento do Regulamento e da Resolução Interna do PPGTER, que normatiza o Credenciamento e Recredenciamento de Docentes (disponíveis no site www.ufsm.br/ppgter).
2. O envio da documentação obrigatória deve ser realizado durante a inscrição por e-mail (artigo 4º).

Artigo 4º. Para fins de inscrição e avaliação dos candidatos, os seguintes documentos devem ser anexados ao e-mail de inscrição (em formato .pdf). A falta de qualquer um dos documentos implicará na não homologação da inscrição.

1. Para candidatos a docente permanente, documento comprovando o aceite da instituição/departamento de origem do candidato para anuência da carga horária a ser destinada ao PPGTER de, no mínimo, 15 horas, para atuar na(s) respectiva(s) Linha(s) de Pesquisa(s) do PPGTER.
2. Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGTER, constando de:
 - a. Indicação e justificativa da(s) Linha(s) de Pesquisa(s) escolhidas. Destaca-se que um docente pode atuar em uma ou nas duas linhas do programa;
 - b. Descrição das temáticas de orientação, vinculadas à área de concentração do Programa e para cada Linha de Pesquisa escolhida.
 - c. Indicação de uma ou mais disciplinas da Matriz Curricular vigente em que o candidato se considera apto para contribuir (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgter/informacoes-do-curriculo>).
 - d. Proposta de uma disciplina a ser ministrada no programa, conforme o modelo apresentado no Anexo B (disponível em formato .docx em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/517/2021/02/Modelo_Programa_Disiplina.docx).
1. Proposta de um projeto de pesquisa a ser implementado dentro da área de concentração do programa e da(s) Linha(s) de Pesquisa(s) pretendida(s) pelo candidato.
2. Cópia digital do currículo, modelo Lattes/CNPq, anexando documentação comprobatória somente da produção elencada na ficha de avaliação, e constando somente as publicações referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data de submissão da inscrição.
3. Ficha de avaliação, preenchida de acordo com as informações declaradas no Currículo, modelo Lattes/CNPq, considerando toda a produção de 01 de janeiro de 2017 até a data de submissão da inscrição, e pontuada de acordo com o Qualis Capes 2013-2016 Interdisciplinar, conforme o modelo do Anexo A (disponível em formato .docx em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/517/2021/02/Ficha_Avaliacao_Credenciamento_PPGTER.docx).

Artigo 5º. As atribuições dos docentes vinculados ao PPGTER, de acordo com a legislação e normas da pós-graduação, bem como de acordo com sua categoria, estabelecem as seguintes responsabilidades:

4. Docência: ministrar, no mínimo, quatro disciplinas por quadriênio de avaliação, exceto quando afastado oficialmente.
5. Orientação: orientar, anualmente, alunos do programa.
6. Pesquisa: coordenar, pelo menos, um projeto de pesquisa vinculado às Linha(s) de Pesquisa(s) do programa.
7. Produção bibliográfica e técnica: manter a produção bibliográfica e técnica no quadriênio de acordo com os critérios da área e do programa.
8. Disponibilidade para participação em colegiado, comissões, bancas de qualificação e avaliação ou grupos de trabalho designados pela Coordenação ou Colegiado do programa.

Artigo 6º. A avaliação dos candidatos será realizada por um Grupo de Trabalho formado por docentes do PPGTER e instituído pelo Colegiado do Programa. Os critérios de avaliação são definidos a partir da tabela do Anexo A – Produção Intelectual, que deve ser preenchida pelo candidato, e análise do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentados. Para a produção intelectual, o candidato deve comprovar produção na área Interdisciplinar com foco em Tecnologias Educacionais, abrangendo produções bibliográficas e produções técnicas, cuja pontuação, entre 01 de janeiro de 2017 até a data de submissão da inscrição, atinja, no mínimo, **4.0 pontos**, e obedeça aos seguintes critérios:

1. Para **docentes permanentes**, da produção apresentada, será exigido, no mínimo, 02 artigos publicados em periódicos classificados no extrato superior (A1 a B1), na área interdisciplinar; e 04 produções técnicas.
2. Para **docentes colaboradores**, da produção apresentada, será exigido, no mínimo 02 artigos publicados em periódicos classificados entre A1 e B2, na área interdisciplinar; e 02 produções técnicas.
3. O restante da pontuação pode ser atingido por meio de publicações qualificadas, livros e ou capítulos de livros publicados em editoras com comitê científico e editorial, conforme consta na Ficha de Avaliação – Anexo A. A produção técnica não pode exceder 40% do total da pontuação exigida.
4. Produções bibliográficas e ou técnicas não vinculadas à área Interdisciplinar com foco em Tecnologias Educacionais não serão pontuadas.

Artigo 7º. Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGTER/UFSM.

Santa Maria, 04 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Dra. Giliane Bernardi
Coordenadora do PPGTER/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE –
MESTRADO PROFISSIONAL
PRODUÇÃO INTELECTUAL

Candidato (a): _____

Produção Intelectual em periódicos (Qualis Capes 2013-2016 Interdisciplinar, referente ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data de submissão da inscrição)		
Qualis CAPES	Artigo (título, revista e ano)	Pontuação
A1 (1.00)		
A2 (0.85)		
B1 (0.70)		
B2 (0.55)		
B3 (0.40)		
B4 (0.25)		
B5 (0.10)		
Total A		

Livros publicados (referente ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data de submissão da inscrição)	
São considerados livros apenas as publicações, impressas ou digitais, com ISBN e, no mínimo, 50 páginas.	
Indicadores:	
I. conselho editorial (0.50)	
II. informações sobre os autores (biografia dos mesmos) (0.50)	
III. índice remissivo (0.50)	
IV. avaliação por pares (0.50)	
Máximo por livro: 2.00	
Livro (título, editora, ano de publicação)	Indicadores utilizados e Pontuação
Total B	

Capítulos de Livros publicados (referente ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data de submissão da inscrição)	
Indicadores:	
I. comitê editorial (0.25)	
II. informações sobre os autores (biografia dos mesmos) (0.25)	
III. índice remissivo (0.25)	
IV. avaliação por pares (0.25)	
Máximo por capítulo de livro: 1.00	
Capítulo de Livro (título do livro, editora, ano de publicação, título do capítulo do livro)	Indicadores utilizados e Pontuação
Total C	

Produção técnica (referente ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data de submissão da inscrição)

maiores detalhes sobre os tipos de produtos podem ser encontrados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

Tipo de produção técnica (0.10 por produção)	Título e ano	Pontuação
Produto bibliográfico técnico (artigo em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação)		
Ativos de propriedade intelectual (patente depositada, concedida ou licenciada)		
Curso de formação profissional (atividade docente de capacitação realizada, atividade de capacitação criada, atividade de capacitação organizada)		
Produto de editoração (organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia; organização de revista e anais, incluindo editoria e corpo editorial; catálogo de produção artística)		
Material didático		
Software / aplicativo		
Evento organizado		
Norma ou marco regulatório		
Relatório técnico conclusivo		
Manual / protocolo		
Tradução		
Acervo		
Base de dados técnico / científica		

Produção de comunicação (programa de mídia realizado)		
Produtos / Processos em sigilo		
Taxonomia, ontologias e tesouros		
Empresa ou organização social inovadora		
Processo / tecnologia e produto / material não patenteado		
Outros tipos de produção técnica		
Total D		

Total geral	
Total A – Produção Intelectual em periódicos	
Total B – Livros publicados	
Total C – Capítulos de livros publicados	
Total D – Produção técnica	
Pontuação Total	

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE DISCIPLINA

PG – Mestrado Profissional em Tecnologias Educacionais em Rede

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME	(T - P)
XXX		

OBJETIVOS - ao término da disciplina o aluno deverá ser capaz de :

PROGRAMA:

TÍTULO E DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES

PROGRAMA: (continuação)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

NUP: 23081.051567/2020-49

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
66	Edital de Credenciamento PPGTER	Edital_Credenciamento_PPGTER_2021.pdf

Assinaturas

04/02/2021 14:13:23

1730201 - GILIANE BERNARDI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

05.10.16.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS EM REDE - CMPTER



Código Verificador: 511622

Código CRC: db99d7cd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>